



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº
002/2021**

PROCESSO Nº 01.054.335/20-37

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO
S.A.**

**VALOR: R\$8.877.036,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E
SETENTA E SETE MIL, TRINTA E SEIS REAIS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Leandro Leitoguinho Rossi e, de outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na Alameda Araguaia, n.º 1.142, Bloco 3, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.034.668/0001-56, neste ato representada por sua Diretora de Mercado Público, Sra. Giovana Vieira Alves, CPF n.º 257.716.538-29, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 002/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA**

Com supedâneo na Cláusula Segunda do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir da de 17 de fevereiro de 2022, conforme



cronograma físico financeiro constante do anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total R\$8.877.036,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trinta e seis reais) devidamente aprovado na CCG de nº 3214/21 e correrá às seguintes dotações:

2708.0100.17.512.046.2.900.0001.339046.01.0000.100/Barreiro;
2708.0200.17.512.046.2.900.0001.339046.01.0000.100/Centro-Sul;
2708.0300.17.512.046.2.900.0001.339046.01.0000.100/Leste;
2708.0400.17.512.046.2.900.0001.339046.01.0000.100/Nordeste;
2708.0500.17.512.046.2.900.0001.339046.01.0000.100/Noroeste;
2708.0600.17.512.046.2.900.0001.339046.01.0000.100/Norte;
2708.0700.17.512.046.2.900.0001.339046.01.0000.100/Oeste;
2708.0800.17.512.046.2.900.0001.339046.01.0000.100/Pampulha;
2708.0900.17.512.046.2.900.0001.339046.01.0000.100/Venda Nova e
2708.01100.17.512.046.2.900.0001.339046.01.0000.100/DR.ADF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução contratual no valor de R\$443.851,80 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura desse aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL


Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.



683
D

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em ⁰⁷ de ^{Janeiro} de 2022.

1/ 
Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana
CONTRATANTE

• 1/ 
Leandro Leitoguinho Rossi
Diretor Administrativo-Financeiro
CONTRATANTE

GIOVANA VIEIRA Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829 ALVES:25771653829
Dados: 2022.01.06 12:04:33 -03'00'

Giovana Vieira Alves

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CONTRATADA



ANEXO ÚNICO

•

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU
 GERÊNCIA DE PREPARO DE PAGAMENTOS E ENCARGOS - GPPEN
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL E COMÉRCIO S.A. / 69.034.668/001-56
 CONTRATO: SLU/DR_JUR 002/2021
 PERÍODO RENOVAÇÃO DO CONTRATO: 17/02/2022 À 16/02/2023

CRONOGRAMA FÍSICO

Descrição do material	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	Total (12 meses)
VALES	620	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	620	14.880
	620	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	620	14.880

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Descrição do material	fev/2022 (\$)	mar/2022 (\$)	abr/2022 (\$)	mai/2022 (\$)	jun/2022 (\$)	jul/2022 (\$)	ago/2022 (\$)	set/2022 (\$)	out/2022 (\$)	nov/2022 (\$)	dez/2022 (\$)	jan/2023 (\$)	fev/2023 (\$)	Total (12 meses) R\$
TARIFAS	369.876,50	739.753,00	739.753,00	739.753,00	739.753,00	739.753,00	739.753,00	739.753,00	739.753,00	739.753,00	739.753,00	739.753,00	369.876,50	R\$ 8.877.036,00
TOTAL (R\$)	R\$ 369.876,50	R\$ 739.753,00	R\$ 739.753,00	R\$ 739.753,00	R\$ 739.753,00	R\$ 739.753,00	R\$ 739.753,00	R\$ 739.753,00	R\$ 739.753,00	R\$ 739.753,00	R\$ 739.753,00	R\$ 739.753,00	R\$ 369.876,50	R\$ 8.877.036,00
% FINANCEIRO MENSAL	4,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	4,17%	
FINANCEIRO ACUMULADO	4,17%	12,50%	20,83%	29,17%	37,50%	45,83%	54,17%	62,50%	70,83%	79,17%	87,50%	95,83%	100,00%	



Thiago de Souza Chaves
 Gerente de Preparo de Pagamento e Encargos

684